



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 031/2014

Protocolo n.º: 13.309.485-7

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de matéria-prima para confecção de uniformes/coletes para os agentes penitenciários e agentes de cadeia.

PREÂMBULO

No dia 30 de outubro de 2014 às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls. 112) e nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br (fls. 110) e www.justica.pr.gov.br (fls. 111).

A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o NÃO recebimento por correio de qualquer envelope de alguma empresa.

Abaixo consta os nomes dos representantes das respectivas empresas participantes.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Fábio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP
Michel da Silva França	Luiz Minioli Netto - EPP
Nelson Erbe	H.A Erbe & Cia Ltda - EPP

CREDENCIAMENTO

Aberta a etapa de credenciamento, todos os licitantes presentes, apresentaram as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Logo, todas as empresas estão credenciadas.

Verifica-se que TODAS as empresas participantes comprovaram que são EPP, conforme o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006 e o artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) de 30/04/2007.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Comissão Permanente de Licitação

SEJU/CPL

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes de de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Tendo em vista que o representante da empresa FMC Trade não apresentou a referida declaração junto com os envelopes, a Pregoeira solicitou que o mesmo preenchesse o modelo anexado no edital (Anexo IX), o qual atendeu o pedido.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e todas as propostas foram analisadas, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 316.816,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais).

Conseqüentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 311.320,00 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Já a empresa Luiz Minioli Netto - EPP ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 315.752,50 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o edital. Assim, ela foi **CLASSIFICADA**, conforme o estabelecido no artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E a empresa H.A Erbe & Cia Ltda - EPP ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 314.923,00. Como está em conformidade com o edital, ela foi **CLASSIFICADA**, de acordo com o artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ETAPA DE LANCES

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:

1ª empresa: Luiz Minioli Netto – EPP, no valor de R\$ 315.752,50;

2ª empresa: H.A Erbe & Cia Ltda – EPP, no valor de R\$ 314.923,00;

3ª empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R\$ 311.320,00.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

Primeira empresa: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R\$ 310.000,00;

Segunda empresa: H.A Erbe & Cia Ltda – EPP, no valor de R\$ 311.290,00;

Terceira empresa: Luiz Minioli Netto – EPP, no valor de R\$ 311.319,00.

NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira solicitou ao representante da 1ª empresa classificada uma redução de valor, mas o mesmo não reduziu, sob o fundamento de que não é possível.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, isto é, de todos os licitantes participantes, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que **TODAS ESTÃO HABILITADAS**, eis que apresentaram todos os documentos exigidos em edital.

RESULTADO

Após a análise dos Credenciamentos, Propostas de Preços, Disputa de Lances e Habilitações, constatou-se o seguinte:

Empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP, no valor de R\$ 310.000,00;

Segunda empresa: H.A Erbe & Cia Ltda – EPP, no valor de R\$ 311.290,00;

Terceira empresa: Luiz Minioli Netto – EPP, no valor de R\$ 311.319,00.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

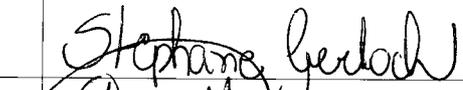
Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual 15.608/2007.

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

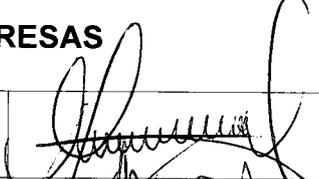
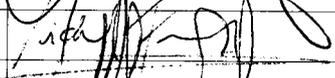
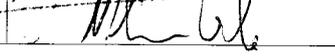
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br, conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Fábio Murilo Chierigatti	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP	
Michel da Silva França	Luiz Minioli Netto - EPP	
Nelson Erbe	H.A Erbe & Cia Ltda - EPP	

Planilha1

PP 031.2014 - VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 316.816,00			
Empresa	Minioli	H.A	FMC
Proposta	R\$ 315.752,50	R\$ 314.923,00	R\$ 311.320,00
Lance 01 R\$	R\$ 311.319,00	R\$ 311.310,00	R\$ 311.300,00
Lance 02 R\$	SEM LANCE	R\$ 311.290,00	R\$ 310.000,00
Lance 03 R\$		SEM LANCE	

